PROCESSO Nº04/17-CD-FUTSAL-AJEC

Denunciado: Victor Hugo da Silva - Atleta da Equipe AJEC – Joaçaba Futsal

Enquadramento: Art. 258, §2º, II do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Divisão Especial

Data: 26.06.2017

Horário: 19h

Relator: Rafael Franzoni

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, no Art. 258, §2º, II do CBJD, para aplicar ao Senhor Victor Hugo da Silva - Atleta da Equipe AJEC – Joaçaba Futsal, a pena de um jogo de suspensão.

Encerrada a sessão às 22h

R.P.I.

Florianópolis, 26 de junho de 2017.

Rafael Franzoni
PRESIDENTE DA CD FUTSAL